



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Declaração Transparência Fiscal

**Comunicado SDG n.º 057/2023 e Nota Técnica SEI n.º 2.359/2023/MF
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Declaramos para os devidos fins de direito e que produza seus efeitos com o fito de atendimento do **COMUNICADO SDG N.º 057/2023**, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, **NOTA TÉCNICA SEI N. 2.359/2023/MF** assomado pelo Ministério da Economia (Fazenda), ilustrando que as transferências especiais objeto de emenda impositiva, preceituadas no Art. 166-A da Constituição Federal e Art. 175-A da Constituição do Estado de São Paulo, são devidamente aplicadas na finalidade que os N. Parlamentares realizam a indicação, ficando terminantemente vedado e de conhecimento dos técnicos municipais que os recursos oriundos das emendas parlamentares não serão utilizados para lastrear despesa com pessoal (Art. 18 da LRF), conforme dispõe o §1º, inciso I e II do Art. 166-A da C.F e §1º, inciso I e II do Art. 175-A da C.E.

Sobrelevamos ainda que as transferências especiais tratada no Art. 166-A da C.F e 175-A da C.E, são creditadas e movimentada em conta bancaria vinculada e especifica através de abertura massificada pela União e Estado, sendo assim, os respectivos créditos, tão-somente são movimentados para fins de dispêndio nos programas e ações de governos finalísticos indicados pelas Pastas Municipais Gestoras, por meio de prévia indicação e ordenamento de despesa dos gestores públicos municipais, nos termos dos Decretos Municipais n.º 6.759/2023 e 6.754/2023.

Objetivando atender aos preceitos da transparência fiscal e contábil, em respeito ao Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000, além da recomendação técnica exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

SDG supramencionado, passo a detalhar as transferências especiais recebida pela Administração Pública Municipal até o início do 6º bimestre do corrente exercício, isto é, 2023.

Governo do Estado de São Paulo			
Emenda Parlamentar	Portaria/Resolução	Data	Valores recebidos
Emenda n.º 2023.043.45976- Estevam Galvão	Resolução SS Nº 65/2023	12/06/2023	R\$ 2.000.000,00
Emenda n.º 2023.082.46433 - Rodrigo Gambale	Resolução SS Nº 65/2023	12/06/2023	R\$ 313.659,50
Emenda n.º 2023.090.47951 - Tenente Nascimento	Resolução SS Nº 65/2023	12/06/2023	R\$ 2.000.000,00
Emenda n.º 2023.090.47952 - Tenente Nascimento	Resolução SS Nº 65/2023	12/06/2023	R\$ 1.500.000,00
Emenda n.º 2023.020.47639 - Carlos Cezar	Resolução SS Nº 65/2023	12/06/2023	R\$ 290.000,00
Emenda n.º 2023.035.48351 – Jorge do Carmo	Resolução SGRI – 2, de 14/06/2023	19/06/2023	R\$ 500.000,00
Emenda Impositiva n. 2023.082.4607 - Rodrigo Gambale	SEDS/SP	11/07/2023	R\$ 300.000,00
Emenda Impositiva n. 2023.072.48773 - Paulo Fiorilo	Investimento - Capital	17/07/2023	R\$ 90.000,00
Emenda n. 2023.067.50460	Resolução SS Nº 95/2023	31/07/2023	R\$ 200.000,00
Transferência voluntária 2023.035.50724	Resolução SS Nº 138/2023	23/10/2023	R\$ 2.000.000,00
Transferência voluntaria 2023.057.51092	Resolução SS Nº 138/2023	23/10/2023	R\$ 725.000,00
Transferência voluntaria 2023.273.51396	Resolução SS Nº 138/2023	23/10/2023	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Emenda n.º 2021.063.24842 - Marcos Damásio	Convênio Estadual n.º 101377/2022	13/11/2023	R\$ 500.000,00
Emenda – Dep. Leticia Aguiar	Resolução SS N.º 160/2023	17/11/2023	R\$ 700.000,00
Emenda – Dep. Romulo Fernandes	Resolução SS N.º 160/2023	17/11/2023	R\$ 300.000,00
Emenda n.º 2021.043.31648 – Estevam Galvão	Convênio Estadual n.º 101378/2022	15/12/2023	R\$ 250.000,00
Governo Federal			
Emenda n.º 37370002 -Dep. Orlando Silva	Portaria GM/FNS N.º 3483/2022	13/04/2023	R\$ 231.332,00
Emenda n.º 25200009 - Carlos Zarattini	Convênio n. 9032022-016027	01/06/2023	R\$ 200.000,00
Emenda n.º 39050008 - Dep. Alencar Santana	Portaria GM/FNS N.º 631/2023	09/06/2023	R\$ 1.400.000,00
Emenda n.º 39050007 -Dep. Alencar Santana	Portaria GM/FNS N.º 977/2023	17/08/2023	R\$ 239.967,00
Emenda n.º 38960008 - Dep. Abou Anni	Portaria GM/FNS N.º 977/2023	17/08/2023	R\$ 2.000.000,00
Emenda n.º 27990012 - Dep. Eli Correa Filho	Portaria GM/FNS N.º 977/2023	17/08/2023	R\$ 2.000.000,00
Emenda Parlamentar n.º 2023.1997.0003 - Dep. Vicentinho	15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	31/08/2023	R\$ 200.000,00
Emenda Parlamentar n.º 2023.3955.0001 - Dep. David Soares	15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	31/08/2023	R\$ 1.000.000,00
Emenda Parlamentar n.º 2023.262000004 - Dep. Milton Vieira	15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	31/08/2023	R\$ 1.000.000,00
Emenda n.º 39050008 - Dep. Alencar Santana Braga	Portaria GM/FNS N.º 1.025/2023	01/09/2023	R\$ 151.795,00
Emenda n.º 25200005 - Dep. Carlos Zarattini	Portaria GM/FNS N.º 670/2023	04/09/2023	R\$ 199.854,00
Emenda n.º 39050007 - Dep. Alencar Santana Braga	Portaria GM/FNS N.º 977/2023	11/09/2023	R\$ 1.008.238,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Emenda n° 27990012 – Dep. Eli Correa Filho	Portaria GM/FNS N° 1.201/2023	01/12/2023	R\$ 1.258.418,00
Emenda Parlamentar n.º 2023.3717.0006 – Dep. Marcio Alvino	08-Assistência Social / 244 – Assistência Comunitária	01/12/2023	R\$ 100.000,00
Emenda n.º 38960004 – Dep. Abou Anni	10-Saúde / 301-Atenção Básica	12/12/2023	R\$ 131.733,00
Emenda n.º 38960001 – Dep. Abou Anni	10-Saúde / 301-Atenção Básica	12/12/2023	R\$ 549.514,00
Emenda n.º 38960005 – Dep. Abou Anni	10-Saúde / 301-Atenção Básica	12/12/2023	R\$ 1.319.007,00
Emenda n.º 31340005 – Dep. Fausto Pinato	Convênio n. 09032023-031389	12/12/2023	R\$ 1.800.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 26.558.517,50

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2024.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda